



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3256, DE 03 DE MAIO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Com base no disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no inciso II do art. 1º e no art. 3º da Portaria nº 243, de 12 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC), subdelegar competência ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Professor Tarcisio Mauro Vago, Inscrição UFMG nº 221678 e SIAPE nº 6316629, e a seu substituto eventual para, no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE),

I - celebrar novos contratos administrativos ou prorrogar os contratos em vigor relativos às atividades de custeio cujos valores sejam inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - autorizar a realização de despesas relativas às atividades de custeio.

III - requisitar passagens nos limites da dotação orçamentária da PRAE; e

IV - autorizar viagens de servidores, a serviço da PRAE, obedecidas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2142, de 3 de abril de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 3 de maio de 2022.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 05/05/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1427212** e o código CRC **41996150**.